



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 23 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 1333 /2013

EM 08 / 03 / 2013

			ATA
ACEITO EM	/	/2012	
APROVADO EM	/	/2012	
REJEITADO EM	/	/2012	
ARQUIVO			

“Dá denominação á vias públicas no loteamento Stella Maris”

Art. 1º Ficam denominadas conforme abaixo se especifica ás vias públicas existentes no Loteamento Stella Maris:

- Rua 1: Rua Dos Pelicanos;
- Rua 2: Ruas Das Caturritas;
- Rua 3: Ruas Das Gaivotas;
- Rua 4: Ruas Das Garças;
- Rua 5: Ruas Dos Azulões;
- Rua 6: Ruas Dos Beija-flores;
- Rua 7: Ruas Dos Bem-te-vis;
- Rua 8: Rua Dos Canários;
- Rua 9: Ruas Dos Curiós;

VISTO

Presidente

Rua 10: Rua Dos Gaviões;

Rua 11: Rua Do João de Barro;

Rua 12: Rua Dos Maçaricos;

Rua 13: Rua Dos Mergulhões;

Rua 14

Rua 15: Rua Dos Sábias;

Rua 16: Rua Dos Tico Tico;

Rua 17: Rua Dos Tucanos;

Rua 18: Rua Dos Cardeais;

Avenida A: Avenida das Águias;

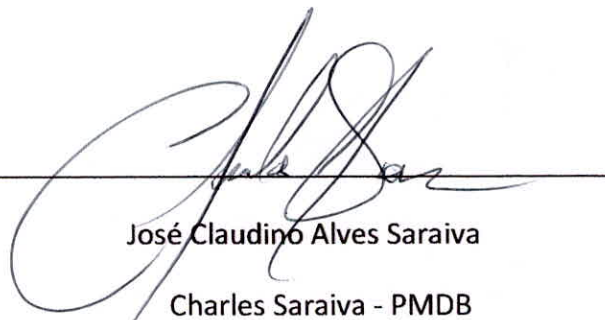
Avenida B: Avenida dos Albatrozes;

Avenida C: Avenida dos Falcões;

Avenida D: Avenida dos Flamingos.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de março de 2013.



José Claudino Alves Saraiva
Charles Saraiva - PMDB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1333/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Botelho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de _____ de 2013

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

28/13

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de Março de 2013

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de _____ de 20

[Assinatura]
Relator(a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

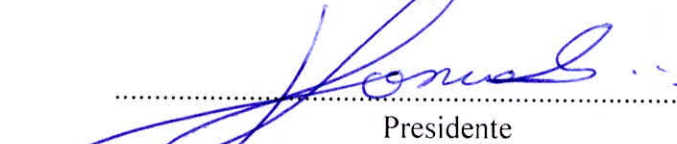
PROCESSO 1333/13

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de maio de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO DA
"VILA SPECTA MARIS"

Handwritten signatures and notes:
J.P. 4/2
Fonseca
Cassino

Proprietários: Pedro Lourival Costa e sua esposa Celia Maria Oliveira Costa, Enilda Costa Fonseca e seu marido Dr. Nilo Corrêa Fonseca, Ivone Maria Costa Rodrigues e seu marido Victor Rodrigues.

Situação: 2º distrito de Cassino, Município de Rio Grande.

Área total: Do levantamento planimétrico foi obtida a área de 202 Ha 9.500 m² de terras francamente arenosas em sua maioria.

Acidentes topográficos: Superfície plana, não havendo acidentes dignos de nota, a não ser pequenas e esparsas dunas.

Constituição do sub-solo: Não há indícios de minérios.

Limites:

- Norte - Terras de Pedro Lourival Costa.
- Sul - Oceano Atlântico.
- Este - Parque Cassino.
- Oeste - Fração de terras de requerentes.

Loteamento:

I) Avenidas de 30 metros de largura:

- 2 com rumo aproximado norte-sul
- 2 com rumo aproximado este-oeste.

II) Ruas de 20 metros de largura:

- 6 com rumo aproximado norte-sul
- 12 com rumo aproximado este-oeste.

III) Parque público:

- 1 parque de 220 m x 150 m.
Área: 33.000 m²

IV) Praças:

- 1) praça D: na quadra de 150 x 80, havendo neste 4 lotes isolados, ocupando área de 645,04 m².
Área de praça: 11.354,96 m²
- 2) praça K: área 8.328 m².
- 3) praça nº4: área 15.000 m².

Área total de parque e praças e demais logradouros públicos:
65 H 8.382,96 m²:

32,4 % de área loteada são destinados a uso público.

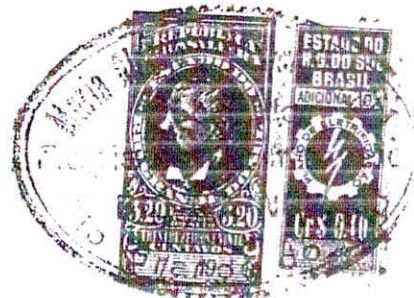
V) Quadras e Lotes

1) 29 quadras de nºs:

1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13,, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43 e 54, divididas em 12 lotes de 50 m X 25 m.

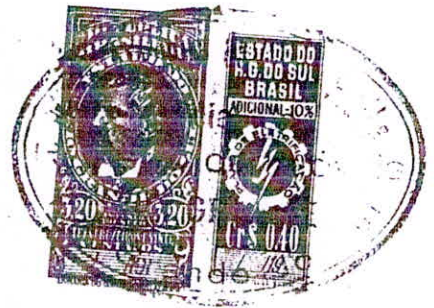
2) Quadra 11: de 150 x 100, com as esquinas em curvatura de 15,71 m de comprimento.

3) Quadra 19: 8 lotes de 50 x 25 m.
6 lotes de 50 x 12,5 m.
3 lotes de 25 x 12 m.
1 lote de 25 x 14 m.



Handwritten notes:
f. 8/10 -2-
26
[Signature]

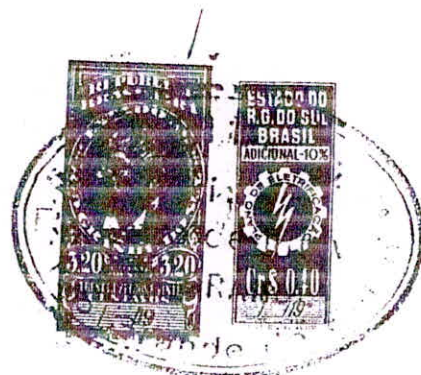
- 4) Quadra 20: 5 lotes de 50 x 25 m.
12 lotes de 50 x 12,5 m.
3 lotes de 25 x 12 m.
1 lote de 25 x 14 m.
- 5) Quadra 21:
1 lote de 50 x 25 m.
14 lotes de 50 x 12,5 m.
12 lotes de 25 x 12,5 m.
4 lotes de 25 x 14 m.
- 6) Quadra 22:
12 lotes de 50 x 25 m.
14 lotes de 50 x 12,5 m.
9 lotes de 25 x 12 m.
3 lotes de 25 x 14 m.
- 7) Quadra 23:
6 lotes de 50 x 25 m.
8 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 8) Quadra 25:
5 lotes de 50 x 25 m.
10 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 9) Quadra 33:
4 lotes 50 x 25 m.
12 lotes 50 x 12,5 m.
6 lotes 25 x 12 m.
2 lotes 25 x 14 m.
- 10) Quadra 34:
1 lote 50 x 25 m.
14 lotes 50 x 12,5 m.
12 lotes 25 x 12 m.
4 lotes 25 x 14 m.
- 11) Quadras de n^{as}: 35, 38, 47, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 69 e 70, com
16 lotes de 50 x 12,00m.
12 lotes de 27 x 12 m.
4 lotes de 27 x 14 m.
- 12) Quadra 36:
3 lotes de 50 x 25 m.
14 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 13) Quadra 37)
2 lotes de 50 x 25 m.
12 lotes de 50 x 12,5 m.
12 lotes de 25 x 12 m.
4 lotes de 25 x 14 m.
- 14) Quadra 39)
1 lote de 50 x 50 m.
5 lotes de 50 x 25 m.
6 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.



-Cont.-

- 14) Quadra 44: 11 lotes de 50 x 25 m.
3 lotes de 25 x 12 m.
1 lote de 25 x 14 m.
- 16) Quadra 45: 5 lotes de 50 x 25 m.
12 lotes de 50 x 12,5 m.
3 lotes de 25 x 12 m.
1 lote de 25 x 14 m.
- 17) Quadra 48: 3 lotes de 50 x 25 m.
14 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 18) Quadra 49: 5 lotes de 50 x 25 m.
10 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 19) Quadra 50: 5 lotes de 50 x 25 m.
8 lotes de 50 x 12,5 m.
9 lotes de 25 x 12 m.
3 lotes de 25 x 14 m.
- 20) Quadra 51: 5 lotes de 50 x 25 m.
10 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 21) Quadra 52: 3 lotes de 50 x 25 m.
10 lotes de 50 x 12,5 m.
12 lotes de 25 x 12 m.
4 lotes de 25 x 14 m.
- 22) Quadra 55: 9 lotes de 50 x 25 m.
6 lotes de 50 x 12,5 m.
- 23) Quadra 56: 1 lote de 50 x 25 m.
16 lotes de 50 x 12,5 m.
9 lotes de 25 x 12 m.
3 lotes de 25 x 14 m.
- 24) Quadra 58: 8 lotes de 50 x 25 m.
8 lotes de 50 x 12,5 m.
- 25) Quadra 59: 8 lotes de 50 x 25 m.
4 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 26) Quadra 60: 9 lotes de 50 x 25 m.
6 lotes de 50 x 12,5 m.
- 27) Quadra 63: 1 lote de 50 x 25 m.
16 lotes de 50 x 12,5 m.
9 lotes de 25 x 12 m.
3 lotes de 25 x 14 m.

-Cont.-



Handwritten mark

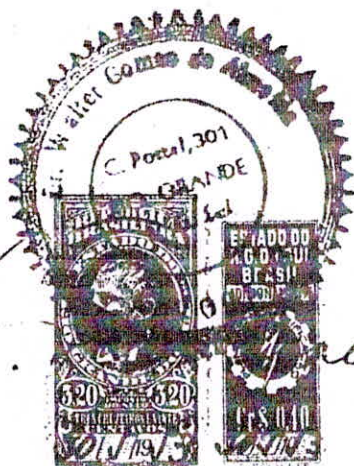
- 28) Quadra 67: 2 lotes de 50 x 25 m.
16 lotes de 50 x 12,5 m.
6 lotes de 25 x 12 m.
2 lotes de 25 x 14 m.
- 29) Quadra 68: 1 lote de 50 x 25 m.
16 lotes de 50 x 12,5 m.
9 lotes de 25 x 12 m.
3 lotes de 25 x 14 m.
- 30) 14 Quadras de n^{os} 71 até 84:
com dimensoes iguais, constante :
a) 4 lotes de esquina com 27 x 16 m., com esquina em curvatura de comprimento 9,42 m.
b) 16 lotes de 40 x 12 m.
c) 8 lotes de 27 x 12 m.
- 31) 12 Quadras denominadas:
A, B, C, E, F, G, H, I, J, L, M, N:
em suas divisoes, idênticas as quadras do item anterior.
- 32) Quadra D:
4 lotes de n^o 1, 2, 3, 4, de 40 x 19 m, com curvaturas nas esquinas de comprimento 9,42 m.
- 33) N^o total de quadras com terrenos destinados ao uso privado: (95)
- 34) Numero total de lotes: (2.055)

Rio Grande, 27 de Junho de 1953.

Handwritten signature

Helio B. Vieira
Eng^o Ag^o - Reg. CREA N^o6.893

AVB/



Handwritten signature



Continuação da Página Anterior



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	32.150

Título: Partilha.

Imóvel: Uma parte ideal no valor de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), sobre a avaliação de Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), na terça parte dos direitos constantes no Av.1/32.150.

Transmitente: Herança de Armando Velasques Barcellos.

Adquirente: MARIA CONSUELO DE LA ROCHA BARCELLOS, viúva-meeira, do lar, CPF nº 571.571.620-91, domiciliada e residente nesta cidade.

Forma do título: Formal de partilha, extraído em 06 de agosto de 1987, do Cartório Judicial de Campo Bom, RS.

Valor: Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Emol: Cz\$1.210,50 M.

Av.4/32.150 em 08 de novembro de 2005. Conforme instrumento particular firmado em 07 de novembro de 2005, nesta cidade, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 08 de novembro de 2005, pelo Registro Civil da 2ª Zona desta Comarca, o promitente comprador constante do Av.1 desta matrícula, Walter Gomes de Almeida, contraíu matrimônio com Yolanda da Rocha Grafulha, em 08 de maio de 1943, pelo regime da comunhão de bens, passando a contratante a assinar Yolanda Grafulha de Almeida. (Protocolo n.º 182.956 em 08.11.2005).

Escritura Autorizada *AGGAVIU*

Emol: R\$16,60 - 1,00URE - VP

Av.5/32.150 em 04 de abril de 2007. Conforme instrumento particular firmado em 03 de abril de 2007, em Porto Alegre, RS, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 03 de abril de 2007, pelo Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre, RS, o adquirente constante do R.2 desta matrícula, Luiz Felipe de La Rocha Barcellos, contraíu matrimônio com Ivanise Goreti Luzzatto, em 13 de setembro de 1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contratante a assinar Ivanise Goreti Luzzatto Barcellos. (Protocolo n.º 191.598 em 04.04.2007).

Registrou-se

Emol: R\$37,30 - VP

R.6/32.150 em 05 de abril de 2007. **CEDENTE:** Maria Consuelo de La Rocha Barcellos, brasileira, viúva, do lar, CPF n.º 571.571.620-91, domiciliada e residente nesta cidade, representada por Ivanise Goreti Luzzatto Barcellos, brasileira, viúva, CPF n.º 683.744.100-00, domiciliada e residente em Porto Alegre, RS. **CESSIONÁRIA:** FABIANE SOUZA LAFUENTE, brasileira, separada judicialmente, técnica em enfermagem, CPF n.º 001.655.850-21, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Cessão de direitos contratuais. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de cessão e transferência de direitos contratuais lavrada em 03 de abril de 2007 nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca. **VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). Imposto Fiscal sobre R\$48.563,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais). **IMÓVEL:** Os direitos e ações da promessa de compra e venda, a fração ideal de terras de 33ha.8.333,33m², ou seja,

32.150/2.

continúa na ficha n.º



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA
32.150/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 05 de abril de 2007

F1

Matrícula

02

32.150/2

Continuação da matrícula 32.150.

uma sexta parte do imóvel descrito nesta matrícula. **OBS:** Declara a transmitente que não está enquadrada em qualquer das situações previstas no Decreto n.º 2.173/97, pelo que deixa de apresentar o documento comprobatório de inexistência de débito do INSS. (Protocolo n.º 191.620 em 05.04.2007).

Registrador Sul

Emol.: R\$204,20 – VP

R.7/32.150 em 09 de agosto de 2007. **TRANSMITENTE:** Herança de Walter Gomes de Almeida, CPF n.º 011.047.210-15. **ADQUIRENTE:** YOLANDA GRAFULHA DE ALMEIDA, viúva – meeira, brasileira, aposentada, CPF n.º 007.378.010-34, domiciliada e residente em Caxias do Sul, RS. **TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO:** Formal de partilha passado em 05 de dezembro de 2006, extraído dos autos do Processo (Inventário) n.º 010/1.05.0150780-1 que tramitou na 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul, RS. **VALOR:** CR\$220.000.000,00(duzentos e vinte milhões de cruzeiros), equivalentes nesta data em R\$80,00(oitenta reais). **IMÓVEL:** A parte ideal de 1/3 dos direitos e ações da promessa de compra e venda constante do Av.1 desta matrícula. (Protocolo n.º 193.782 em 02.08.2007).

Oficial: Antônio Bamberoff

Emol.: R\$69,50 – VP

R.8/32.150 em 18 de outubro de 2007. **TRANSMITENTE:** Herança de Yolanda Grafulha de Almeida, CPF n.º 007.378.010-34. **ADQUIRENTE:** FABIANE SOUZA LAFUENTE, herdeira – cessionária, brasileira, separada judicialmente, técnica em enfermagem, CPF n.º 001.655.850-21, domiciliada e residente neste município. **TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de inventário e adjudicação, lavrada em 10 de outubro de 2007 nas notas do Serviço Notarial e de Registro do Cassino, desta Comarca. **VALOR:** R\$60.000,00(sessenta mil reais). **IMÓVEL:** A parte ideal de 1/3 dos direitos e ações da promessa de compra e venda constante do R.7 desta matrícula. (Protocolo n.º 195.420 em 18.10.2007).

Escrevente Autorizado ACCAVILA

Emol.: R\$464,60 – CG

Av.9/32.150 em 16 de outubro de 2008. Conforme instrumento particular firmado em 18 de agosto de 2008, nesta cidade, instruído com cópias autenticadas das certidões de casamento, extraídas em 09 de maio de 2008, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Alegrete, RS e da certidão de casamento extraída em 05 de julho de 2008 pelo Cartório de Registro Civil do Cassino, nesta Comarca, a adquirente constante do R.6 e R.8, desta matrícula, Fabiane Souza Lafuente, alterou seu estado civil para divorciada consensualmente, conforme sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos La Porta da Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Alegrete, RS, datada de 28 de março de 2008, e transitado em julgado em 25 de abril de 2008 conforme Processo n.º 002/1.07.0003409-9, sendo que posteriormente a mesma contraíu matrimônio com Jonas Marcos Manna de Otero, em 05 de julho de 2008, pelo regime da separação total de bens, passando a

continua no verso.



Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
02	32.150/2

contratante a assinar **Fabiane Lafuente Manna de Otero**. (Protocolo n.º 202.857 em 16.10.2008).

Oficial: Antonio Gumbel

Emol.: R\$38,80 – FF

R.10/32.150 em 23 de agosto de 2012. **CEDENTE: FABIANE LAFUENTE MANNA DE OTERO**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob n.º 001.655.850-21, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **JONAS MARCOS MANNA DE OTERO**, brasileiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob n.º 046.183.437-53, domiciliada e residente nesta cidade, sendo ela representada por ele. **CESSIONÁRIOS: RENATA OTERO RIBEIRO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com João Batista Alves Ribeiro, funcionária pública estadual, inscrita no CPF sob n.º 591.422.430-68, domiciliada e residente nesta cidade; **MARCOS LIMA DE OTERO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Andrea Mesquita Alves Otero, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob n.º 645.435.440-72 domiciliado e residente nesta cidade e **JONAS MARCOS MANNA DE OTERO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob n.º 672.343.480-34, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Cessão de Direitos Contratuais. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais**, lavrada em 14 de agosto de 2012, nas notas do 3º Tabelionato desta Comarca. **VALOR: R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Imposto Fiscal sobre R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **IMÓVEL: Os direitos e ações da promessa de compra e venda, a fração ideal de 33ha.8.333,33m², ou seja, uma sexta parte do imóvel descrito nesta matrícula. OBS.: Declara a cedente que não está enquadrada em quaisquer das situações previstas na Lei 8.212/91 e regulamentos da Previdência Social, pelo que não sendo empresa, equiparada ou obrigada legalmente, deixa de apresentar documento comprobatório de inexistência de débito do INSS e SRF.** (Protocolo n.º 233636 em 15/08/2012)

Com. Ant. Olga T. de A. P. M. F.

Emol.: R\$ 227,90 – 0488.06.1000002.10443 = R\$ 4,85 – FF

R.11/32.150 em 23 de agosto de 2012. **CEDENTE: FABIANE LAFUENTE MANNA DE OTERO**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob n.º 001.655.850-21, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **JONAS MARCOS MANNA DE OTERO**, brasileiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob n.º 046.183.437-53, domiciliada e residente nesta cidade, sendo ela representada por ele. **CESSIONÁRIOS: RENATA OTERO RIBEIRO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com João Batista Alves Ribeiro, funcionária pública estadual, inscrita no CPF sob n.º 591.422.430-68, domiciliada e residente nesta cidade; **MARCOS LIMA DE OTERO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Andrea Mesquita Alves Otero, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob n.º 645.435.440-72 domiciliado e residente nesta cidade e **JONAS MARCOS MANNA DE OTERO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF

Continua na matrícula 0032150/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE RIO GRANDE
 REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA
32.150/3.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 23 de agosto de 2012

F1
3

Matrícula
32.150

Continuação da matrícula 0032150/2

sob nº 672.343.480-34, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Cessão de Direitos Contratuais. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais**, lavrada em 14 de agosto de 2012, nas notas do 3º Tabelionato desta Comarca. **VALOR: R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). **Imposto Fiscal sobre R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). **IMÓVEL: A parte ideal de 1/3 dos direitos e ações da promessa de compra e venda, constante do R.8 desta matrícula. OBS.: Declara a cedente que não está enquadrada em quaisquer das situações previstas na Lei 8.212/91 e regulamentos da Previdência Social, pelo que não sendo empresa, equiparada ou obrigada legalmente, deixa de apresentar documento comprobatório de inexistência de débito do INSS e SRF. (Protocolo nº 233636 em 15/08/2012)**

Olga V. de Azambuja

Emol.: R\$ 348,40 – 0488.07.1000002.06053 = R\$ 7,25 – PF





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0496/13
Proc. 1333/2013

Rio Grande, 08 de abril de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho
Presidente

ANEXO: Dá denominação à Vias Públicas no loteamento Stella Maris.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS
PÚBLICAS NO LOTEAMENTO
STELLA MARIS.**

Art. 1º Ficam denominadas, conforme abaixo se especifica, as Vias Públicas existentes no Loteamento Stella Maris:

Rua 1: Rua dos Pelicanos;

Rua 2: Rua das Caturritas;

Rua 3: Rua das Gaivotas;

Rua 4: Rua das Garças;

Rua 5: Rua dos Azulões;

Rua 6: Rua dos Beija-Flores;

Rua 7: Rua dos Bem-te-vis;

Rua 8: Rua dos Canários;

Rua 9: Rua dos Curiós;

Rua 10: Rua dos Gaviões;

Rua 11: Rua do João de Barro;

Rua 12: Rua dos Maçaricos;

Rua 13: Rua dos Mergulhões;

Rua 15: Rua dos Sabiás;

Rua 16: Rua dos Tico Tico;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rua 17: Rua dos Tucanos;

Rua 18: Rua dos Cardeais;

Avenida A: Avenida das Águias;

Avenida B: Avenida dos Albatrozes;

Avenida C: Avenida dos Falcões;

Avenida D: Avenida dos Flamingos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0722/13

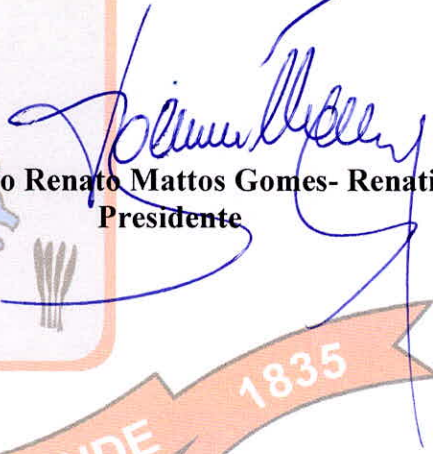
Rio Grande, 03 de julho de 2013.

Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência a **LEI 7.410 – “DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO STELLA MARIS.”** para sua devida apreciação.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 7.410
DE 03 DE JUNHO DE 2013

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS
PÚBLICAS
LOTEAMENTO NO
MARIS. STELLA**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, conforme abaixo se especifica, as Vias Públicas existentes no Loteamento Stella Maris:

- Rua 1: Rua dos Pelicanos;
- Rua 2: Rua das Caturritas;
- Rua 3: Rua das Gaiivotas;
- Rua 4: Rua das Garças;
- Rua 5: Rua dos Azulões;
- Rua 6: Rua dos Beija-Flores;
- Rua 7: Rua dos Bem-te-vis;
- Rua 8: Rua dos Canários;
- Rua 9: Rua dos Curiós;
- Rua 10: Rua dos Gaviões;
- Rua 11: Rua do João de Barro;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rua 12: Rua dos Maçaricos;

Rua 13: Rua dos Mergulhões;

Rua 15: Rua dos Sabiás;

Rua 16: Rua dos Tico Tico;

Rua 17: Rua dos Tucanos;

Rua 18: Rua dos Cardeais;

Avenida A: Avenida das Águias;

Avenida B: Avenida dos Albatrozes;

Avenida C: Avenida dos Falcões;

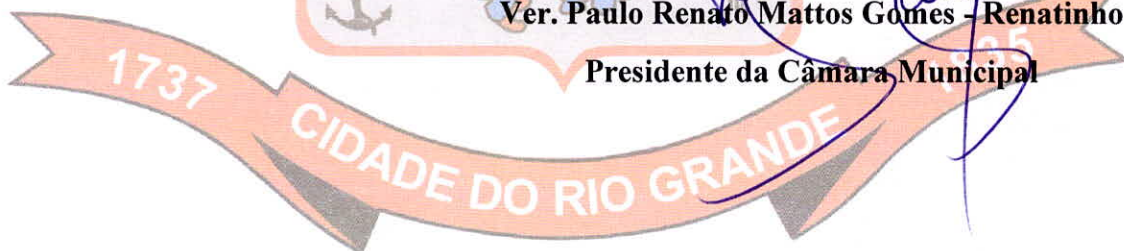
Avenida D: Avenida dos Flamingos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 03 de junho de 2013.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho

Presidente da Câmara Municipal



Jaguarão leva em torno de 100 manifestantes para a rua

Mobilizações chegam à região e continuam amanhã em Pelotas, São Lourenço e Rio Grande

Luciara Schneid

Jaguarão. Mesmo com tempo frio e chuvoso, os organizadores da manifestação programada para as 17h de ontem, no Largo das Bandeiras, no centro de Jaguarão, conseguiu a adesão de pelo menos 100 pessoas. Movimento autônomo, horizontal, independente e apartidário, como é definido por seus organizadores, luta pelo transporte público gratuito de qualidade, a exemplo da mobilização nacional, mas não fecha os olhos para problemas locais, diz um dos organizadores, o estudante de História, Leandro Bonow.

“Assim como no cenário nacional, existe também uma insatisfação muito grande da população jaguarense com a política local”, diz o estudante, que cita

de melhorias urgentes no transporte coletivo, que é deficitário. Apesar de terem sido convidadas, através da rede social Facebook, 4.625 pessoas para o evento, 389 terem confirmado presença e em torno de 100 comparecerem, Bonow considera a adesão inédita para a cidade.

Com cartazes, apitos, painéis, batuques e muita vontade de mudar o Brasil e principalmente a cidade, os manifestantes percorre-

dia. Segundo Bonow, a adesão foi aumentando à medida em que os manifestantes se deslocavam pelo centro da cidade.

Agenda. Em todo o país, mais de 400 cidades tiveram manifestações confirmadas. Na região, estão programados manifestos para amanhã, em São Lourenço do Sul, às 17h30min, da praça central Dedê Serpa; em Pelotas, a partir das 17h, no largo Edmar Fetter, e Rio Gran-



Na Câmara de Vereadores, jaguarenses sentaram no chão para reivindicar

Rafael Schneid - Especial - DP

Gestão Municípios fazem curso de capacitação em Defesa Civil

São Lourenço do Sul. O curso de capacitação Gestão em Proteção e Defesa Civil foi iniciado, na tarde de ontem, em São Lourenço do Sul. A prefeitura, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, é parceira na realização do curso, promovido pela Casa Militar, através da subchefia de Defesa Civil, do governo do Estado.

O curso é direcionado aos gestores municipais em defesa civil dos municípios que integram a Região 4 (Redec IV). O

curso aborda a busca de soluções para aprimorar as ações da defesa civil na região. As aulas são ministradas até amanhã, no auditório da Associação Comercial e Industrial (ACI/CDL), apoiadora do evento.

Participam representantes de 15 municípios, São Lourenço do Sul, Chuvisca, Herval, Piratini, Turuçu, Canguçu, Camaquã, Rio Grande, Encruzilhada do Sul, Capão do Leão, Santana da Boa Vista, São José do Norte, Amaral Ferrador, Pelotas e Cerrito.

Fotos Divulgação - DP



serviços diferentes áreas, como construção civil, engenharia e arquitetura, apresentarão seus serviços e produtos.

Projeto para ser concretizado no prédio ainda inacabado da avenida Domingos de Almeida

Pelotas já tem um polo tecnológico em funcionamento, com a presença de importantes empresas do ramo de Tecnologia da Informação (TI), independentemente da existência de uma área física determinada, que poderá beneficiar, segundo Estima, pe-

tre outras demandas no município, saúde, educação, asfalto nas ruas que estão esburacadas, além

em 27 de janeiro, rua principal da cidade e se instalaram na Câmara de Vereadores, onde participaram da sessão do

de, no mesmo horário, no largo Doutor Pio. Bagé também vai para a rua, na sexta-feira, às 18h, com concentração na praça da Catedral.

Saúde

Hospital de Piratini fecha contratualização

Porto Alegre. O Hospital de Caridade de Nossa Senhora da Conceição de Piratini assinou, na tarde de ontem, a recontratualização com a Secretaria de Estado da Saúde, que deve chegar a R\$ 6 milhões anuais, com diversos incentivos à produção. Participaram da assinatura, o secretário de Estado da Saúde, Ciro Simoni, o titular da 3ª Coordenadoria Regional da Saúde (CRS), Milton Martins, o secretário de Saúde de Piratini, Diego Espíndola, e o diretor do hospital, Laerto Farias.

De acordo com Martins, outros hospitais, em diversas cidades da região, também passarão por renegociação visando aumentar a oferta de serviços. Alguns deles, como Canguçu, Pinheiro Machado e Jaguarão, sofreram intervenção dos respectivos prefeitos em

conjunto com a Secretaria de Saúde e a 3ª CRS, por variados motivos. "Outros hospitais aqui da região poderão ainda sofrer intervenção, se houver necessidade, mas sempre com o intuito de oferecer um serviço de boa qualidade à população", ressalta.

O coordenador salienta que desde o início da atual gestão, ele e

sua equipe não poupam esforços para reorganizar e agilizar os fluxos dos processos, dentro da própria Coordenadoria, bem como renegociar os contratos com os prestadores de serviços, com o intuito de aumentar a oferta de serviços de saúde à população da região e trazer para o setor público o controle dos procedimentos.



Secretário Ciro Simoni e representantes da região formalizaram serviços

LABORATÓRIO LEIVAS LANG - Análises Clínicas

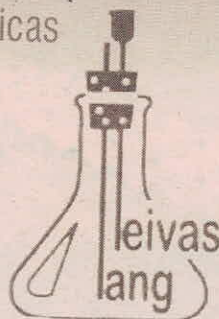
MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200 LED

O Laboratório Leivas Lang coloca à disposição de médicos e pacientes o que há de mais avançado em microscopia óptica

NIKON E200 LED

- Coleta em domicílio
- Resultados diários

Rua Anchieta, 2.445 - Pelotas - RS
Fones: (53) 3222-5522/3027-5522



Representantes de 15 municípios participam até amanhã da atualização

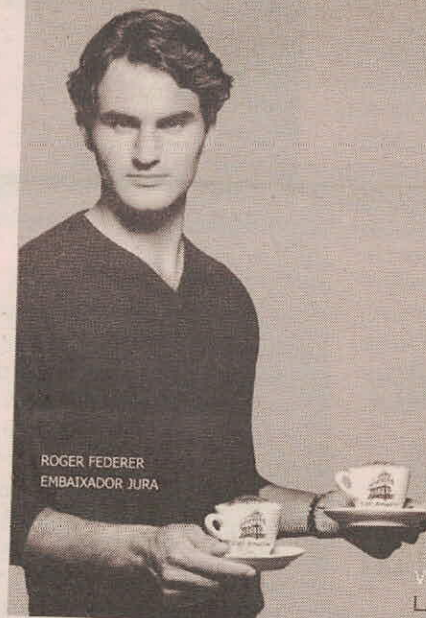
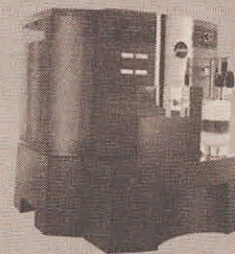
Café Armazém

Especialistas em Café



JURA XS90

ONE TOUCH EXPRESSO



ROGER FEDERER
EMBAIXADOR JURA

COM UM SIMPLES TOQUE DE BOTÃO ESTA MÁQUINA AUTOMÁTICA PREPARA A SUA ESPECIALIDADE DE CAFÉ COM LEITE SEM DESLOCAR A XÍCARA

WWW.CAFEARMAZEM.COM.BR
LIGUE AGORA: (53) 32229150

Publicações oficiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
LEI Nº 7.410 DE 03 DE JUNHO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS
NO LOTEAMENTO STELLA MARIS.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente da Câmara Municipal

A Lei se encontra afixada na íntegra no mural da Câmara de Vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 7.410
DE 03 DE JUNHO DE 2013

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS
PÚBLICAS NO
LOTEAMENTO STELLA
MARIS.**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, conforme abaixo se especifica, as Vias Públicas existentes no Loteamento Stella Maris:

- Rua 1: Rua dos Pelicanos;
- Rua 2: Rua das Caturritas;
- Rua 3: Rua das Gaivotas;
- Rua 4: Rua das Garças;
- Rua 5: Rua dos Azulões;
- Rua 6: Rua dos Beija-Flores;
- Rua 7: Rua dos Bem-te-vis;
- Rua 8: Rua dos Canários;
- Rua 9: Rua dos Curiós;
- Rua 10: Rua dos Gaviões;
- Rua 11: Rua do João de Barro;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rua 12: Rua dos Maçaricos;

Rua 13: Rua dos Mergulhões;

Rua 15: Rua dos Sabiás;

Rua 16: Rua dos Tico Tico;

Rua 17: Rua dos Tucanos;

Rua 18: Rua dos Cardeais;

Avenida A: Avenida das Águias;

Avenida B: Avenida dos Albatrozes;

Avenida C: Avenida dos Falcões;

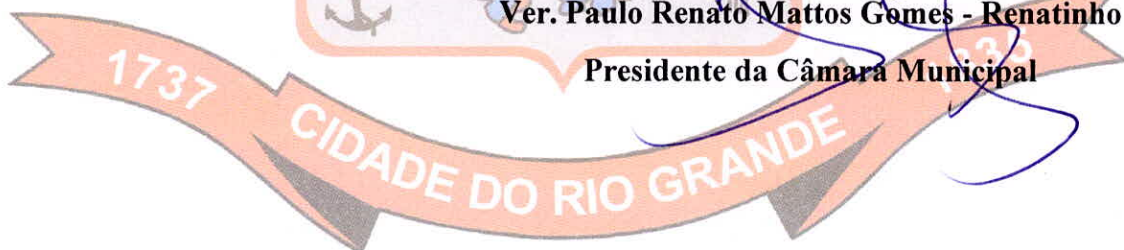
Avenida D: Avenida dos Flamingos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 03 de junho de 2013.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho

Presidente da Câmara Municipal



ATA Nº 8982

PROCESSO Nº 1333/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBRTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	—		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
03.04.13	RESULTADO: <i>aprovado</i>	16		